



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 417/2024 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00083349/2024.43

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de vaga de carga e descarga na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff

I. RELATÓRIO

O vereador Belino Bravin Filho solicitou, através do Requerimento nº 699/2024, a implantação de vaga de carga e descarga na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, defronte do número 176.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que as áreas destinadas ao estacionamento específico de veículos, como no caso da vaga de carga e descarga ou de embarque e desembarque, regulamentada em via PÚBLICA aberta à circulação, possuem caráter COLETIVO de utilização, não sendo exclusivas e de uso particular.

Devido ao caráter COLETIVO, os locais não são estabelecidos por quem pediu primeiro. Estes espaços são regulamentados pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, visando o interesse estratégico para o trânsito e melhor ordenação dos espaços públicos.

Quando no estabelecimento de uma empresa deve-se levar em consideração as necessidades básicas necessárias ao bom funcionamento, e uma delas é espaço interno para operações de carga e descarga, se for importante para a empresa. Não existe condições do poder público suprir todas as necessidades particulares dos estabelecimentos comerciais do Município.

III. CONCLUSÃO

Não recomendamos a implantação de vaga de embarque e desembarque.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 14/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 26/08/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4080518** e o código CRC **CAB46BA9**.

Referência: Processo nº 01.02.00083349/2024.43

SEI nº 4080518



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2985/2024 - GAPRE

Maringá, 27 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 699/2024 (SEI n.º 4020623), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita se há possibilidade de determinar a implantação de vaga de carga e descarga na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, defronte do número 176, no Jardim Alvorada, anexamos o Parecer 417 (SEI n.º 4080518) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 27/08/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474381** e o código CRC **451F938F**.